



Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Ubajara**  
"Ubajara no Rumo Certo"



LEI Nº 772/2007, de 30 DE MAIO DE 2007.

**EMENTA :** Considera de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO SABIÁ - ASCOSA e adota outras providências.

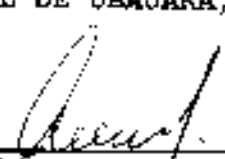
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** - RECONHECE como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO SABIÁ, deste Município, localizada na localidade do mesmo nome na zona rural.

**Art. 2º** A Associação supramencionada tem como finalidade desenvolver programas e projetos visando o interesse da Comunidade, objetivando o desenvolvimento social, cultural, educacional, especialmente os programas e projetos voltados para a mudança das estruturas e melhoria dos índices sociais da Comunidade em questão e regiões vizinhas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, AOS 30 DE MAIO DE 2007.

  
\_\_\_\_\_  
ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS  
PREFEITO